



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 38 DE 07 DE MAIO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar o horário de atendimento ao público pela Ouvidoria Municipal;

Considerando o princípio da transparência e da eficiência na administração pública, especialmente no atendimento ao cidadão;

Considerando a importância de garantir o acesso dos munícipes aos serviços de ouvidoria, possibilitando o registro de sugestões, reclamações, elogios e denúncias;

Considerando a adequação do funcionamento da Ouvidoria Municipal ao expediente da Prefeitura e às demandas da população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Ouvidoria Municipal de segunda a sexta-feira, das **8h às 11h e das 14h às 17h**, totalizando 30 (trinta) horas semanais de expediente.

Artigo 2º - A carga horária semanal do servidor designado para a Ouvidoria observará o total de 30 (trinta) horas, devendo ser cumprida no período previsto no artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 07 de maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 39/2025, de 7 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$100.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.28.846.14.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$100.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 40/2025, de 9 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.001.4.122.4.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$50.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.28.846.14.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$50.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 41 DE 12 DE MAIO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar o horário de atendimento ao público da Ouvidoria Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da transparência e da eficiência na Administração Pública, especialmente no atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO a importância de garantir o acesso dos munícipes aos serviços de ouvidoria, possibilitando o registro de sugestões, reclamações, elogios e denúncias;

CONSIDERANDO a adequação do funcionamento da Ouvidoria Municipal ao expediente da Prefeitura e às demandas da população;

CONSIDERANDO que o Ouvidor Municipal é também responsável pelo protocolo físico e eletrônico da municipalidade, o que exige atendimento contínuo durante os turnos da manhã e da tarde;

CONSIDERANDO os limites de jornada de trabalho semanal estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 07/2023 c/c Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, especialmente no que se refere aos contratos celetistas da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento da Ouvidoria Municipal do Município de Areias/SP será de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, totalizando 30 (trinta) horas semanais de expediente ao público.

Art. 2º O disposto nesta Portaria se aplica ao servidor ocupante da função de Ouvidor Municipal, cujo regime de trabalho se submete aos preceitos da Complementar Municipal nº 07/2023, que regulamenta as relações de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Areias, devendo observar integralmente o cumprimento da jornada estabelecida.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 38 de 07 de maio de 2025.

Areias, 12 de maio de 2025.



RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 42 DE 12 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL – ASCENSÃO DO SENHOR, DO DIA 29 DE MAIO PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO, a existência de feriado Municipal de Ascensão do Senhor, o qual recairá na data de 29 de maio de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor adequar a referida data as necessidades da Municipalidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido a comemoração do Feriado Municipal alusivo à **Ascensão do Senhor** junto ao Executivo Municipal para o **dia 30 de maio de 2025 (sexta-feira)**.

Artigo 2º - O Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, cuja prestação não possa ser interrompida, tais como coleta de lixo e aos servidores do Hospital Municipal.

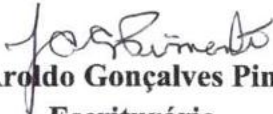
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 12 de maio de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
840
RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=AG VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07675633000166, CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 15:50:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 43/2025, de 16 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 203.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$171.576,00

95.264.2024.0622 95-264 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Ano Anterior 171.576,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2075-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$31.424,00

95.264.2024.0622 95-264 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Ano Anterior 31.424,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$171.576,00

95.261.0000.0622 (SF) - 95-261 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 171.576,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2075-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$31.424,00

95.272.0000.0622 (SF) - 95-272 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROF. EDUC - PRÉ ESCOLA 31.424,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 44/2025, de 16 de Maio de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 142.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$59.700,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	59.700,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$30.000,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.305.6.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$28.000,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	28.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$12.300,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	12.300,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$6.200,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	6.200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.305.6.2042-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$5.800,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	5.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$59.700,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	59.700,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$30.000,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$28.000,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	28.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$12.300,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	12.300,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

RS6.200,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

6.200,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

RS5.800,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

5.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 45/2025, de 16 de Maio de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

14.001.6.181.18.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$10.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

14.001.6.181.18.1059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$10.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

-.728-**-

Prefeito



DECRETO Nº 46/2025, de 27 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 269.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.362.15.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$160.000,00

02.230.0000.0541

02-230 - ENSINO MEDIO

160.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.362.15.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$109.000,00

05.285.0000.0673

05-285 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

109.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.361.15.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$160.000,00

02.230.0000.0541

02-230 - ENSINO MEDIO

160.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.361.15.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$109.000,00

05.110.0000.0511

05-110 - GERAL

109.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 47/2025, de 27 de Maio de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.305.6.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$28.000,00

05.313.0000.0693

05-313 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS

28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS

07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$28.000,00

05.100.0000.0510

05-100 - GERAL CONVENIOS/ENTID./FUNDOS

28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

***-728-**

Prefeito



DECRETO Nº 48/2025, de 27 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.365,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.4.123.3.2003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

R\$29.365,24

05.100.0097.0510

(SF) - 05-100 - GERAL CONVENIOS/ENTID./FUNDOS Aquisição de uma

29.365,24

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$29.365,24

05.100.0097.0510

(SF) - 05-100 - GERAL CONVENIOS/ENTID./FUNDOS Aquisição de uma

29.365,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 049, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“TRANSFERE BEM PATRIMONIAL.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O veículo, **marca/modelo FIAT/STRADA, FIRE FLEX, n.º chassi 9BD27803ma7188777, ano de fabricação 2009, modelo 2010, placas CZA 2077, cor Branca, combustível álcool/gasolina, n.º de patrimônio 2460, patrimônio placa – 2460, espécie CARGA CAMINHONETE**, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, fica transferido para a Secretaria de Obras e Planejamentos, para serviços no Setor de Serviços Municipais.

Art. 2º - Deverá o Setor de Patrimônios da Prefeitura, dar baixa no bem descrito no artigo anterior, do acervo da Secretaria Municipal de Assistência Social, procedendo à transferência do mesmo para a Secretaria de Obras e Planejamentos, com a elaboração de ficha individual de bem patrimonial atualizada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 27 de maio de 2025.

Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



DECRETO Nº 50/2025, de 27 de Maio de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.001.4.122.4.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$1.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.001.4.122.4.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO MUNICIPAL Nº 51 DE 30 DE MAIO DE 2025

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA O PRÉDIO QUE ABRIGOU O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, NO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reavaliação administrativa quanto à necessidade e conveniência da declaração de utilidade pública do imóvel referido;

CONSIDERANDO a inexistência, no momento, de interesse público relevante que justifique a manutenção da referida declaração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **revogado** o Decreto Municipal nº 052, de 23 de agosto de 2024, que declarou de utilidade pública o prédio que abrigou o Asilo São Vicente de Paulo, situado no município de Areias/SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



DECRETO Nº 52/2025, de 30 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 790.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$150.000,00
02.801.0000.0000	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	150.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$150.000,00
05.800.0000.0000	05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	150.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$150.000,00
02.801.0000.0000	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	150.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$250.000,00
05.800.0000.0000	05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	250.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$40.000,00
02.801.0000.0000	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$40.000,00
05.800.0000.0000	05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$5.000,00
02.801.0000.0000	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$5.000,00
05.800.0000.0000	05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$150.000,00
02.301.0000.0638	Atenção Básica Emendas Parlamentares	150.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$150.000,00
05.301.0000.0677	Atenção Básica - Emendas Parlamentares	150.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$150.000,00
02.301.0000.0638	Atenção Básica Emendas Parlamentares	150.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$250.000,00
05.301.0000.0677	Atenção Básica - Emendas Parlamentares	250.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$40.000,00
02.301.0000.0638	Atenção Básica Emendas Parlamentares	40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$40.000,00
05.301.0000.0677	Atenção Básica - Emendas Parlamentares	40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$5.000,00
02.301.0000.0638	Atenção Básica Emendas Parlamentares	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$5.000,00
05.301.0000.0677	Atenção Básica - Emendas Parlamentares	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito